



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo nº 08059.000536/2020-13

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI.

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor substituto, Sr. **RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FILHO**, CPF 344.178.181-34 e C.I. 691.434 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 533 - GAB/MJSP, de 24 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 98-A, seção 02 - extra, p. 1, de 25 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 15.866, doravante designada CONTRATANTE e a empresa **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.525/0001-72, sediada na Rua Teófilo Otoni, nº 52, sala 1206 - Centro- Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-070, telefones: (21) 2489-0708 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 22.145.224-6, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 122.156.987-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000734/2019-43 e 08059.000536/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2020 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de análise e tratamento químico das águas do sistema das centrais de ar condicionado e análise da qualidade do ar das edificações pertencentes à Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (ANUAL) R\$
2	Serviços de análise e da qualidade do ar das edificações pertencentes a Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul.	16519	198 análises	172,00	34.056,00
TOTAL				R\$ 34.056,00	

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência com início na data de **01/08/2020** e encerramento em **01/08/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total anual estimado de **R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0612200322000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG20

Nota de Empenho: 2020NE800159

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato é o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 15 de julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FILHO

Diretor Técnico-Científico substituto

IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Representante Legal da empresa
Conforto Ambiental Tecnologia em Despoluição Ambiental Eireli

TESTEMUNHAS:

1ª - Camila Ramos Cabral - 699.072.001-82

2ª - Fernanda Oliveira Santos - 852.274.981-72



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 15/07/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA OLIVEIRA SANTOS, Agente Administrativo(a)**, em 15/07/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FILHO, Diretor - Substituto(a)**, em 15/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15361774** e o código CRC **CDDB1E21**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 - UASG 200326

Nº Processo: 08016001756202061. Objeto: Contratação de produtos e serviços EXCLUSIVOS por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, visando atender as necessidades da sede do DEPEN em Brasília/DF e suas Unidades Prisionais: PFCAT, PFCG, PFMOS, PFPV e PFBRA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 14/07/2020. VANESSA LUZ. Direx - Ordenadora de Despesas. Ratificação em 15/07/2020. TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA. Diretora-geral - Depen. Valor Global: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0007-07 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 16/07/2020) 200326-00001-2020NE800156

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 200326

Nº Processo: 08016004212202051. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes para o equipamento de INSPEÇÃO DE BAGAGENS/MATERIAIS - RAI0-X, utilizados pelo Departamento Penitenciário Nacional. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 17/07/2020 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Scn Q.03, Bloco B. Ed Victoria, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200326-5-00023-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FREDERICO MARINHO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/07/2020) 200326-00001-2020NE800156

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de registro de preços N. 3, processo nº 08220.003085/2020-57, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP 06/2020 - SR/PF/AC - aquisição de materiais de consumo para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus. Prazo de validade de 12 meses, a partir da publicação no D.O.U.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 200334

Número do Contrato: 17/2018.
Nº Processo: 08211302443201634.
PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 04146040000105. Contratado : LIDER SIGNATURE S.A. -Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 01(um) mês, ou seja, de 14 de julho de 2020 a 13 de agosto de 2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/07/2020 a 13/08/2020. Valor Total: R\$245.895,83. Fonte: 144000000 - 2020NE800942. Data de Assinatura: 13/07/2020.

(SICON - 16/07/2020) 200334-00001-2020NE000001

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 - UASG 200406

Nº Processo: 08059000536202013.
PREGÃO SISPP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 01183525000172. Contratado : CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM -DESPOLUICAO AMBIENTAL. Objeto: Contratação de prestação de serviços de análise e tratamento químico das águas do sistema das centrais de ar condicionado e análise da qualidade do ar das edificações pertencentes à Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul em Brasília/DF. Item 2. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Valor Total: R\$34.056,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800159. Data de Assinatura: 15/07/2020.

(SICON - 16/07/2020) 200406-00001-2020NE800019

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**EDITAL Nº 129, DE 16 DE JULHO DE 2020****CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS SUB JUDICE REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 25/2004 - DGP/DPF - REGIONAL**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, em atenção à autorização concedida no Despacho nº 2370/2020/SE/MJ, pela Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, torna públicas as datas de matrícula e de realização do Curso de Formação Profissional dos candidatos sub judice referentes ao concurso público regido pelo Edital nº 25/2004 - DGP/DPF - Regional, de 15 de julho de 2004, convocados em editais anteriores.

Torna públicas, também, a solicitação de novo material para o enxoval e a solicitação de novos documentos para a matrícula, conforme a seguir especificado.

1 DA MATRÍCULA NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 O candidato convocado para a segunda turma do Curso de Formação Profissional deverá se apresentar na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM - 02, Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF, para a matrícula no Curso de Formação Profissional, no dia 10 de outubro de 2020, das 8 horas às 18 horas, ou no dia 11 de outubro de 2020, das 8 horas às 16 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2 DAS DATAS DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Curso de Formação Profissional ocorrerá no período de 12 de outubro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

3 DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Além do material descrito no Edital nº 119 - DGP/PF, de 20 de maio de 2020, o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar para as atividades na Academia Nacional de Polícia:

- máscara de tecido brancas (trinta e duas unidades, no mínimo);
- máscara descartável branca (uma caixa com cinquenta unidades, no mínimo);
- viseira acrílica transparente tipo "face shield" (duas unidades, no mínimo);
- flanela branca para limpeza, 40cm x 40cm (quatro unidades);
- saco plástico transparente com fecho, 17cm x 24cm (dez unidades);
- toalha de mão branca (duas unidades);
- frasco de 50ml de álcool gel 70% (duas unidades);
- frasco de 500ml de álcool gel 70% (uma unidade);
- garrafa (cantil/squeeze) para água de 500ml.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 Além da documentação solicitada no subitem Edital nº 119 - DGP/PF, de 20 de maio de 2020, o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá apresentar, no ato de matrícula, os seguintes documentos:

- comprovante de vacinação contra Influenza (cepa 2020), realizada com antecedência de mais de 20 dias do início do Curso de Formação Profissional;
- resultado de exame RT/PCR para COVID 19 (SWAB DE ORO FARINGE), realizado nos últimos 10 dias que antecederem o início do Curso de Formação Profissional;
- resultado de exames eventualmente realizados pelo candidato nos últimos seis meses que antecederem o início do Curso de Formação Profissional, tais como exames sorológicos para COVID 19, hemogramas, entre outros.

4.2 Estão dispensados da realização do exame previsto na alínea "b" do subitem 4.1 deste edital os candidatos que já tenham apresentado diagnóstico positivo para COVID-19, confirmado pelo teste molecular PCR-RT positivo ou pelo teste quantitativo sorológico IgG reagente, devendo o candidato apresentar o exame comprobatório no ato da matrícula.

4.2.1 O candidato que testar positivo para COVID-19, confirmado pelo teste molecular PCR-RT positivo, somente será liberado para matrícula e participação no CFP após 14 dias da data do referido exame, devendo estar assintomático nos últimos três dias, caso tenha apresentado sintomas no período.

4.2.1.1 O candidato que testar positivo para COVID-19, na forma do subitem anterior, dentro do período de 14 dias que antecederem o início do curso, deverá encaminhar cópia do resultado do exame para o e-mail: seec.anp@pf.gov.br, para que possa ser indicada nova data para apresentação e matrícula, observada a data limite prevista no subitem 1.2 deste edital.

4.2.2 Em qualquer hipótese, estará liberado para matrícula o candidato que tenha apresentado diagnóstico positivo para COVID-19, confirmado pelo teste quantitativo sorológico em caso de IgG reagente e IgM não-reagente.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 119 - DGP/PF, de 20 de maio de 2020, que tornou pública a convocação para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação Profissional.

5.2 O candidato deverá acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpf_2004_reg, que poderão solicitar vacinas, exames, documentos, equipamentos ou outros itens necessários para a realização do Curso de Formação Profissional, além dos já solicitados, em razão do coronavírus (COVID-19).

CECÍLIA SILVA FRANCO

EDITAL Nº 130, DE 16 DE JULHO DE 2020**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS CANDIDATOS SUB JUDICE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 15/2009-DGP/APF**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, em atenção à autorização concedida no Despacho nº 2370/2020/SE/MJ, pela Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, torna pública as datas de matrícula e de realização do Curso de Formação Profissional dos candidatos sub judice do concurso público para provimento de vagas nos cargos de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, regido pelo Edital nº 15/2009-DGP/APF, de 24 de julho de 2009, convocados em editais anteriores.

Torna públicas, também, a solicitação de novo material para o enxoval e a solicitação de novos documentos para a matrícula, conforme a seguir especificado.

1 DA MATRÍCULA NA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Os candidatos convocados para a segunda turma do Curso de Formação Profissional deverão se apresentar na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM - 02, Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF, para a matrícula no Curso de Formação Profissional, no dia 1º de agosto de 2020, das 8 horas às 18 horas, ou no dia 2 de agosto de 2020, das 8 horas às 16 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2 DAS DATAS DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Curso de Formação Profissional ocorrerá no período de 3 de agosto de 2020 a 9 de outubro de 2020.

3 DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Além do material descrito no Edital nº 38 - DGP/PF, de 30 de maio de 2019, os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão levar para as atividades na Academia Nacional de Polícia:

- máscara de tecido brancas (trinta e duas unidades, no mínimo);
- máscara descartável branca (uma caixa com cinquenta unidades, no mínimo);
- viseira acrílica transparente tipo "face shield" (duas unidades, no mínimo);
- flanela branca para limpeza, 40cm x 40cm (quatro unidades);
- saco plástico transparente com fecho, 17cm x 24cm (dez unidades);
- toalha de mão branca (duas unidades);
- frasco de 50ml de álcool gel 70% (duas unidades);
- frasco de 500ml de álcool gel 70% (uma unidade);
- garrafa (cantil/squeeze) para água de 500ml.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 Além da documentação solicitada no Edital nº 38 - DGP/PF, de 30 de maio de 2019, os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão apresentar, no ato de matrícula, os seguintes documentos:

- comprovante de vacinação contra Influenza (cepa 2020), realizada com antecedência de mais de 20 dias do início do Curso de Formação Profissional;
- resultado de exame RT/PCR para COVID 19 (SWAB DE ORO FARINGE), realizado nos últimos 10 dias que antecederem o início do Curso de Formação Profissional;
- resultado de exames eventualmente realizados pelo candidato nos últimos seis meses que antecederem o início do Curso de Formação Profissional, tais como exames sorológicos para COVID 19, hemogramas, entre outros.

4.2 Estão dispensados da realização do exame previsto na alínea "b" do subitem 4.1 deste edital os candidatos que já tenham apresentado diagnóstico positivo para COVID-19, confirmado pelo teste molecular PCR-RT positivo ou pelo teste quantitativo sorológico IgG reagente, devendo o candidato apresentar o exame comprobatório no ato da matrícula.

4.2.1 O candidato que testar positivo para COVID-19, confirmado pelo teste molecular PCR-RT positivo, somente será liberado para matrícula e participação no CFP após 14 dias da data do referido exame, devendo estar assintomático nos últimos três dias, caso tenha apresentado sintomas no período.

4.2.1.1 O candidato que testar positivo para COVID-19, na forma do subitem anterior, dentro do período de 14 dias que antecederem o início do curso, deverá encaminhar cópia do resultado do exame para o e-mail: seec.anp@pf.gov.br, para que possa ser indicada nova data para apresentação e matrícula, observada a data limite prevista no subitem 1.2 deste edital.

4.2.2 Em qualquer hipótese, estará liberado para matrícula o candidato que tenha apresentado diagnóstico positivo para COVID-19, confirmado pelo teste quantitativo sorológico em caso de IgG reagente e IgM não-reagente.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 38 - DGP/PF, de 30 de maio de 2019, que tornou pública a convocação para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação Profissional.



SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

13/07/20 14:49

USUARIO : THIAGO

DATA EMISSAO : 13JUL20

NUMERO : 2020NE800159

UG EMITENTE : 200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 01183525/0001-72 - CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUI

TAXA:

OBSERVACAO

EMPENHO DO ITEM 02 DO PREGÃO 4/2020 REFERENTE A CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ANÁLISE E DA QUALIDADE DO AR DAS EDIFICAÇÕES PERTENCENTES A POLÍCIA FEDERAL LOCALIZADAS NO SETOR POLICIAL SUL. PROC ORIGEM: 2020PR00004

VENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	172371	0100000000	339035	200406	PF99900AG20	34.056,00

TIPO: ORDINARIO SISTEMA DE ORIGEM: SIASG

PASSIVO ANTERIOR: NAO

CONTA PASSIVO :

MODALIDADE : PREGAO AMPARO : LEI10520

INCISO :

PROCESSO : 08059.000734/2019

PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : DF

MUNICIPIO BENEF. :

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA : ART01 LEI10520/02

NR.ORIG.TRANSF:

LANCADO POR : 08598484695 - THIAGO UG : 200406 13JUL20 14:40



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO PONCIO, Chefe de Serviço**, em 13/07/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FILHO, Perito(a) Criminal Federal**, em 13/07/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15342443**

e o código CRC **839B2531**.

06/08/20 10:47

USUARIO : MARCIO

DATA EMISSAO : 06Ago20

NUMERO : 2020NE800178

UG EMITENTE : 200406 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO : 01183525/0001-72 - CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUI

TAXA:

OBSERVACAO

ANULAÇÃO PARCIAL DA 2020NE800159 DE ACORDO COM DESPACHO 15606498-GESCON/SELOG.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401093	1	172371	0100000000	339035	200406	PF99900AG20	19.866,00
TIPO: ORDINARIO		SISTEMA DE ORIGEM: SIASG			NE ORIGINAL: 2020NE800159		
PASSIVO ANTERIOR: NAO				CONTA PASSIVO :			
MODALIDADE : PREGAO				AMPARO : LEI10520 INCISO :			
PROCESSO : 08059.000734/2019				PRECATORIO :			
UF BENEFICIADA		: DF		MUNICIPIO BENEF. :			
ORIGEM MATERIAL		:					
REFERENCIA		: ART01 LEI10520/02 NR.ORIG.TRANSF:					
LANCADO POR		: 70430365187 - MARCIO		UG : 200406		06Ago20 10:46	
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=IMPRIME PF12=RETORNA							